



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, até **23/06/2016**, a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE LÍNGUA ITALIANA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

Credenciamento de empresas/instituições/associações/sindicatos (pessoas jurídicas) interessados em prestar serviços para ministrar **ensino básico da língua italiana** a alunos matriculados na rede pública a partir da 6ª série do Ensino Fundamental nas Escolas do Município, extensivo a todos os alunos.

2 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Serão admitidos a participar desta seleção todos os interessados na execução do objeto que apresentarem a documentação exigida neste edital, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos desta solicitação.

2.2. Não poderão se inscrever empresas/instituições/associações/sindicatos (pessoas jurídicas) que possuam em suas constituições servidores pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

2.3. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da primeira publicação do presente instrumento.

2.4. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro ou no portal do Município, no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br.

2.5. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 3.1 à Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.

3 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de **Regularidade com a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

a.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Prova de **Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- c) Prova de **Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- d) Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. **(CNDT)**.

3.1.3 – Qualificação Econômica

- a) Certidão **Negativa de Falência/Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas deste Edital.

3.1.4 – Qualificação Técnica

- a) comprovação de capacidade técnica dos profissionais que ministrarão o curso, através da apresentação de Diplomas, Cursos e Habilitação condizente com a prestação de serviços.

3.1.5 – DECLARAÇÕES

- a) Declaração de **atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal**.
- b) Declaração de **Inexistências de Fatos Impeditivos e de Inidoneidade**.

4 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a) A empresa deverá divulgar o curso nas unidades de ensino do município e cadastrar os interessados;
- b) Fornecer o material didático, o qual será adquirido pelos alunos no valor máximo de R\$ 30,00 (trinta) reais por aluno para o curso completo;
- c) Ministrará no mínimo 08 (oito) horas/aula mensais por turma;
- d) Encaminhar a Secretaria de Educação os dados sobre as escolas atendidas, turmas em operação, alunos matriculados e professores participantes do curso.
- e) O local da prestação do serviço será na Escola Municipal Ricardo Nentwig, localizada na Rua Jorge Wiesenthal, nº 145, bairro Bom Jesus. O horário do curso deverá ser em contrarturno ao horário escolar dos estudantes, ou seja, turma pela manhã e/ou a tarde, conforme necessidade dos interessados.
- f) O município disponibilizará recursos financeiros para atendimento de até 30(trinta) alunos divididos em turmas com no máximo 15 alunos.

5 – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por aluno/mês, totalizando o valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, para o período de 10 meses.
- b) Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for;
- c) Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente e pagos em até 05 (cinco) dias úteis da comprovação da execução dos serviços pela Secretaria de Educação e apresentação da Nota Fiscal de prestador de serviços;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- d) Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei;
- e) As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneos ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado;
- f) O Município de Rio Negro-PR, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins de cumprimento do Contrato com o Município.

6 – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes penalidades:

- I. Advertência
- II. Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- III. Pela inexecução total: multa de 3% do valor do contrato;
- IV. Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora/atividade não trabalhada. O limite é de 02 (duas) faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II;
- V. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc), serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período de contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.
- VI. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

7 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Uma vez habilitado o credenciado, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração que verificará a regularidade do processo adotando as ações cabíveis aos procedimentos de inexigibilidade de licitação, previstos nos art. 25 e 26 da lei 8.666/93 para formalização do contrato de prestação de serviços.

8 – INFORMAÇÕES

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretária de Educação do Município.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo fone (47) 3642-3280, Ramal 446.

Rio Negro, 18 de maio de 2016.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 003/2016	N ° de Inscrição
--------------------------------------	------------------

(empresa/instituição/associação/sindicato (descrever com a razão social da credenciada))

Telefone: _____ Email: _____

Área de Atuação: _____

Á Secretaria Municipal da Educação, de Rio Negro – Paraná:

_____, inscrito no CNPJ n°.

_____ com endereço a _____

_____, vem requerer inscrição para ministrar curso de língua italiana conforme supra citado de acordo com a exigência do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**.

Rio Negro, _____ de _____ de 2016.

Atenciosamente,

Representante Legal
Cargo
CPF



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II- PROJETO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2016.	N.º de inscrição:
Área de atuação do projeto:	
Razão Social da Proponente:	
Descrição resumida do projeto:	
Objetivos específicos:	
Público alvo:	
Quantidade mínima e máxima de participantes por turma:	
Infra-estrutura necessária:	
Recursos materiais necessários:	
Pré-requisitos solicitados aos candidatos:	
Informações complementares:	



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO III – CURRICULUM VITAE – DOS PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO COMO PROFESSORES/INSTRUTORES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2016.		N.º de inscrição:
Nome completo:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Documento de Identidade:	CPF:	
Endereço:		
E-mail:		
Telefone:	Celular:	
Formação:		
Formação específica:		
Tempo de atuação na área proposta:		
Trabalhos realizados na área proposta no projeto:		
Últimos trabalhos realizados:		
Observações sobre a sua experiência que julgar importante		



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



MODELO
ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal
RIO NEGRO – PR

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para **ATENDIMENTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2016.**

Objeto: **Ensino básico da língua italiana** a alunos matriculados na rede pública de ensino a partir da 6ª série do Ensino Fundamental com carga horária mensal de no mínimo 08 (oito) horas/aulas.

Valor Total da Prestação de Serviços: R\$

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento:

(Local)..... 2016.

Assinatura e Identificação do Representante Legal